



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo



LEI Nº 554 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 965.

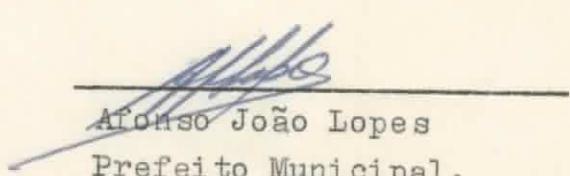
Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação do Governo do Estado de São Paulo- Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aparelhos - para a instalação do parque infantil.

Eu, AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal , faço - saber que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aparelhos destinados à instalação de parque infantil - neste município.

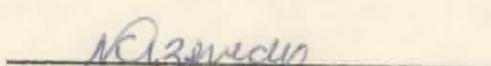
Artigo 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de novembro de 1 965.

  
Afonso João Lopes

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

  
Maria Audir de Azevedo  
Secretário - Substituto.